LEI N.º 9.933, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 62.754,79, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2089-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$62.754,79
TOTAL.....R$ 62.754,79

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00 – Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor total de R$ 62.754,79, recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045 Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045 Dados: 2023.12.22 13:33:46 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.12.22 13:04:11 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças